



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
"NOSSA HISTÓRIA, NOSSA FORÇA"
Administração 2013/2016

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a contratação de estagiários para desempenharem suas atribuições na Comarca de Guaíba, visando uma ampliação na prestação de Assistência Jurídica aos cidadãos carentes do Município de Guaíba, pelo prazo de 12(doze) meses a partir da vigência da presente lei, conforme minuta de convênio anexa.

Parágrafo único. O convênio firmado no caput, poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 2º O número de vagas referente ao Convênio acima citado é de 04 (quatro) estagiários que serão selecionados exclusivamente pela Defensoria Pública.

Parágrafo único. A realização do estágio profissionalizante observará as determinações contidas na Lei nº 11.788/2008.

Art. 3º O Município de Guaíba concederá por estagiário uma bolsa-auxílio mensal no valor de R\$ 876,20 (oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos).

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

HENRIQUE TAVARES
Prefeito Municipal

